



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM CONVÊNIO Nº 121/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA VISANDO O DESENVOLVIMENTO CONJUNTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, na Rua Américo Brasiliense, nº 426, inscrita no CGC/MF sob nº 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262, de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pela Secretária Municipal da Saúde, **Jane Aparecida Cristina**, portadora do RG nº 12.741.350-9 - MG e inscrita no CPF nº 777.412.776-34 doravante denominada **CONVENENTE**, e de outro lado, a **Fundação Hospital Santa Lydia**, com sede nesta cidade, na rua Tamandaré, nº 434, bairro Campos Elíseos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.370.183/0001-89, doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representado pelo Diretor Administrativo **Marcelo Cesar Carboneri**, portador do RG nº 40.348.871-0 e do C.P.F. nº 362.019.658-31 e pelo Diretor Técnico **Walter de Oliveira Campos Filho**, portador do RG nº 12.728.012-1 e do CPF nº 555.146.186-68, fundamentados no que dispõem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nº 01/2020, Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie devidamente autuados no **Processo Digital PMRP nº 2021.126022**, de comum acordo resolvem:

As partes, pelo presente Termo de Rerratificação, resolvem:

**I. RETIFICAR** a Cláusula Quinta (Dos Recursos Financeiros), o Documento Descritivo de 2024 e o Plano de Trabalho de 2024.

## Cláusula Quinta - Dos Recursos Financeiros

Rerratificação dos recursos financeiros com acréscimo de R\$ 474.369,67 (quatrocentos e setenta e quatro mil e trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos) sendo:

- Acréscimo de R\$ 74.369,67 (setenta e quatro mil e trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos) referente à Procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade;
- Acréscimo de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) referente ao Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial – Emendas Parlamentares.

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

O valor anual máximo estimado para execução do presente convênio importa em até **R\$ 42.711.386,64** (quarenta e dois milhões e setecentos e onze mil e trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), através das seguintes dotações orçamentárias sendo:

02.09.33	10	302	20215	20003	3.3.50.39	01.300.0071
02.09.33	10	302	20215	20003	3.3.50.39	05.302.0004
02.09.33	10	302	20215	20003	3.3.50.39	02.302.0004
02.09.33	10	302	20215	20003	3.3.50.39	05.370.0000
02.09.33	10	302	20215	20003	3.3.50.39	05.800.0198

**II. RATIFICAR** as demais cláusulas, que ficam incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rerratificação anterior.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam, bem como o Termo de Ciência e Notificação em 02 (duas) vias de igual teor, que passa a fazer parte integrante do presente Convênio.

Ribeirão Preto, 05 de junho de 2024.

**Jane Aparecida Cristina**  
*Secretária Municipal da Saúde*

**Felipe Fernandes Pereira**  
*Agente de Administração*  
MARCELO CESAR CARBONERI  
Assinado digitalmente por MARCELO CESAR CARBONERI:  
36201965831  
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=VALID, ou=AR DIGITAL SYSTEM, ou=Videoconferencia, ou=15489921000103, cn=MARCELO CESAR CARBONERI:36201965831  
Razão: Eu concordo com partes específicas deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024.06.05 14:32:49-03'00'  
Fonte PDF Reader Versão: 11.2.1

**Marcelo Cesar Carboneri**  
*Fundação Hospital Santa Lydia*

**Karemme Ferreira de Oliveira**  
*Enfermeira*  
WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:55514618668  
Assinado digitalmente por WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:55514618668  
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=SEM BRANCO, ou=15489921000103, ou=Videoconferencia, cn=WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:55514618668  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.06.05 11:03:57-03'00'  
Fonte PDF Reader Versão: 2024.2.0

**Dr. Walther de Oliveira Campos Filho**  
*Fundação Hospital Santa Lydia*

Testemunhas:

1.  
*Departamento de Administração Geral*

2.  
*Departamento de Administração Geral*



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

**DOCUMENTO DESCRITIVO**  
**Décimo Primeiro Termo de Rerratificação**  
**Convênio Hospital Santa Lydia nº 121/201**  
**Processo Digital nº 2021/126022**  
**ANO 2024**

Documento Descritivo do convênio entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, com a interveniência da Secretaria Municipal da Saúde e a Fundação Hospital Santa Lydia, com o propósito de operacionalizar as ações e serviços planejados de gestão, assistência e avaliação, em acordo com a Portaria GM nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013, acrescido das especificidades do município, previamente definido entre as partes.

## II. ESTRUTURA FÍSICA, TECNOLÓGICA E RECURSOS HUMANOS DA CONVENIADA

A CONVENIADA possui uma área total de 1.175 m<sup>2</sup>.

Conforme dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) de 02/2024 a CONVENIADA apresenta a distribuição de leitos abaixo discriminada:

## III. METAS E INDICADORES QUANTITATIVOS CONTRATUALIZADOS

### III.13. Indicador de monitoramento do Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde – Incremento temporário ao custeio dos serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Emendas Parlamentares Federais

Indicador	Meta Trimestral*
Realizar a capacitação sobre o Protocolo de Segurança na Prescrição, Uso e Administração de Medicamentos, abordando aspectos cruciais como prescrição adequada, dispensação correta, preparo seguro e administração eficaz de medicamentos.	Realizar três encontros trimestralmente de capacitação vinculada ao Protocolo de Segurança na Prescrição, Uso e Administração de Medicamentos.

\* Apresentar, para a prestação de contas trimestrais do Convênio, à Coordenadoria de Gestão de Contratos e Convênios da SMS, planilha com os nomes dos palestrantes, a carga horária aplicada e um registro completo de presenças, especificando os nomes e as categorias profissionais dos participantes da sessão de capacitação.

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

## IV. RECURSOS FINANCEIROS E RESPECTIVAS FONTES ENVOLVIDAS NA CONTRATUALIZAÇÃO

Rerratificação dos recursos financeiros com acréscimo de R\$ 474.369,67 (quatrocentos e setenta e quatro mil e trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos) sendo:

- Acréscimo de R\$ 74.369,67 (setenta e quatro mil e trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos) referente à Procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade;
- Acréscimo de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) referente ao Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial – Emendas Parlamentares.

O valor anual máximo estimado para execução do presente convênio importa em até **R\$ 42.711.386,64** (quarenta e dois milhões e setecentos e onze mil e trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), através das seguintes dotações orçamentárias sendo:

02.09.33	10	302	20215	20003	3.3.50.39	01.300.0071
02.09.33	10	302	20215	20003	3.3.50.39	05.302.0004
02.09.33	10	302	20215	20003	3.3.50.39	02.302.0004
02.09.33	10	302	20215	20003	3.3.50.39	05.370.0000
02.09.33	10	302	20215	20003	3.3.50.39	05.800.0198

**Tabela 1 – Programação Orçamentária**

Descrição	Mensal janeiro a fevereiro 2024 (R\$)	Mensal março a dezembro 2024 (R\$)	Recurso Financeiro 2024	Anual 2024(R\$)
<b>Pós Fixado</b>				
1 - Alta Complexidade (Máximo)	30.864,00	30.864,00	VINCULADO FEDERAL	370.368,00
2 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	24.000,00	24.000,00	VINCULADO FEDERAL	288.000,00
<b>Subtotal (Pós Fixado)</b>	<b>54.864,00</b>	<b>54.864,00</b>		<b>658.368,00</b>
<b>Pré Fixado</b>				
3 - Produção de Média Complexidade.	501.994,18	501.994,18	VINCULADO FEDERAL	11.811.627,84

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

Descrição	Mensal janeiro a fevereiro 2024 (R\$)	Mensal março a dezembro 2024 (R\$)	Recurso Financeiro 2024	Anual 2024(R\$)
	482.308,14	482.308,14	TESOURO MUNICIPAL	
Subtotal	984.302,32	984.302,32	49% TESOURO MUNICIPAL/51% VINCULADO FEDERAL	
4 – Unidade de terapia intensiva e leitos de enfermaria	212.513,84	212.513,84	VINCULADO FEDERAL	6.538.887,24
	332.393,43	332.393,43	TESOURO MUNICIPAL	
Subtotal	544.907,27	544.907,27	61% TESOURO MUNICIPAL/39% VINCULADO FEDERAL	
5 - Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC).	248.176,91	248.176,91	VINCULADO FEDERAL	2.978.122,92
6 – Leitos UTI pediátricos (Rede de Urgência e Emergência)	23.928,76	23.928,76	VINCULADO FEDERAL	287.145,12
7 – Leitos UTI adultos (Rede de Urgência e Emergência)	35.180,16	35.180,16	VINCULADO FEDERAL	422.161,92
8 – Leito UTI adulto (Rede Cegonha)	8.795,04	8.795,04	VINCULADO FEDERAL	105.540,48
9 – Leitos UTI neonatal (Rede Cegonha)	47.857,52	47.857,52	VINCULADO FEDERAL	574.290,24
10 – Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda (Rede de Urgência e Emergência)	224.931,25	224.931,25	VINCULADO FEDERAL	2.699.175,00
11 – Incentivo da rede de urgência e emergência	135.000,00	135.000,00	TESOURO MUNICIPAL	1.620.000,00
12 – Incentivo para serviço de cardiologia	29.822,21	29.822,21	TESOURO MUNICIPAL	357.866,52
13 - Pagamento Administrativo de Procedimentos			TESOURO MUNICIPAL	5.000,00
14 – Pronto Atendimento em Ortopedia	174.727,99	96.788,10	VINCULADO FEDERAL	1.317.336,98

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

Descrição	Mensal janeiro a fevereiro 2024 (R\$)	Mensal março a dezembro 2024 (R\$)	Recurso Financeiro 2024	Anual 2024(R\$)
15 - Sala Estabilização	96.720,00	96.720,00	TESOURO MUNICIPAL	1.160.640,00
16 - Piso Nacional de Enfermagem*			VINCULADO FEDERAL	868.076,85
17 - Procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade			ESTADUAL	366.146,85
18 - Tabela SUS Paulista			ESTADUAL	10.088.734,68
19 - Programa Nacional de Redução de Filas			ESTADUAL	452.266,00
20 – Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial – Emendas Parlamentares			VINCULADO FEDERAL	400.000,00
<b>Subtotal (Pré Fixado)</b>	<b>2.554.349,43</b>	<b>2.476.409,54</b>		<b>42.053.018,64</b>
<b>Total (Pós e Pré Fixado)</b>	<b>2.609.213,43</b>	<b>2.531.273,54</b>		<b>42.711.386,64</b>

\*Estimativa de 13 parcelas

Em havendo disponibilidade financeira, condicionado ao repasse de recursos pelo Ministério da Saúde, poderá ser realizado o pagamento antecipado de até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) do valor total pactuado de recursos vinculados federais do mês corrente.

**Nota:** Os recursos recebidos em decorrência do convênio serão depositados e geridos em conta corrente específica na instituição financeira pública indicada pela Administração Pública Municipal. Caso os recursos não sejam aplicados na destinação final em prazo superior a 15 dias, esses deverão ser depositados em aplicação financeira, cujo rendimentos deverão ser destinados exclusivamente ao objeto do convênio

## Detalhamento dos Componentes da Programação Orçamentária: Outros Componentes

### 17. Procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade

Considerando a Resolução SS - nº 52 de 25 de maio de 2022 que dispõe sobre a iniciativa/estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP. Considerando que a entidade se manifestou a participar desta iniciativa com a ampliação de oferta dos procedimentos cirúrgicos eletivos. Considerando a Resolução SS nº 127 de 21 de setembro de 2022 que prorroga o prazo da Resolução SS – nº 52 de 25 de maio de

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

2022 até 31/12/2022. Considerando a Resolução SS - nº 12 de 30 de janeiro de 2023 que amplia o prazo de execução dos procedimentos cirúrgicos entre as competências janeiro a junho de 2023, a Resolução SS – nº 74 de 29 de junho de 2023 que amplia o prazo de execução dos procedimentos cirúrgicos entre as competências julho a dezembro de 2023 e a Resolução SS – nº 170 de 30 de novembro de 2023 que prorroga a vigência no período de janeiro a março de 2024.

Será repassado a Conveniada, de acordo com a Resolução SS – nº 113 de 29 de agosto de 2023 que dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP referente a produção com base na competência do mês de junho/2023 e ajustes das competências fevereiro a maio/2023 e de acordo com a base de produção/pagamento constante no endereço digital <https://saude.sp.gov.br/ses/perfil/gestor/documentos-de-planejamento-em-saude/cirurgias-eletivas/> do Governo do Estado de São Paulo o valor de R\$ 39.882,97 (trinta e nove mil e oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos).

Será repassado a Conveniada, de acordo com a Resolução SS – nº 139 de 17 de outubro de 2023 que dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP referente a produção com base na competência do mês de julho/2023 e ajustes das competências setembro a dezembro de 2022 e de janeiro a junho/2023 e de acordo com a base de produção/pagamento constante no endereço digital <https://saude.sp.gov.br/ses/perfil/gestor/documentos-de-planejamento-em-saude/cirurgias-eletivas/> do Governo do Estado de São Paulo o valor de R\$ 39.241,64 (trinta e nove mil e duzentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Será repassado a Conveniada, de acordo com a Resolução SS – nº 147 de 27 de outubro de 2023 que dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP referente a produção com base na competência do mês de agosto/2023 e ajustes das competências janeiro a julho/2023 de acordo com a base de produção/pagamento constante no endereço digital <https://saude.sp.gov.br/ses/perfil/gestor/documentos-de-planejamento-em-saude/cirurgias-eletivas/> do Governo do Estado de São Paulo o valor de R\$ 42.961,32 (quarenta e dois mil e novecentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos).

Será repassado a Conveniada, de acordo com a Resolução SS – nº 174 de 05 de dezembro de 2023 que dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

SP referente a produção com base na competência do mês de setembro/2023 e ajustes referentes competências fevereiro a agosto/2023 e de acordo com a base de produção/pagamento constante no endereço digital <https://saude.sp.gov.br/ses/perfil/gestor/documentos-de-planejamento-em-saude/cirurgias-eletivas/> do Governo do Estado de São Paulo o valor de R\$ 51.363,28 (cinquenta e um mil e trezentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos).

Será repassado a Conveniada, de acordo com a Resolução SS – nº 22 de 15 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP referente a produção com base na competência do mês de novembro/2023 e ajustes referentes competências junho a dezembro/2022 e de fevereiro a outubro/2023 de acordo com a base de produção/pagamento constante no endereço digital <https://saude.sp.gov.br/ses/perfil/gestor/documentos-de-planejamento-em-saude/cirurgias-eletivas/> do Governo do Estado de São Paulo o valor de R\$ 63.006,49 (sessenta e três mil e seis reais e quarenta e nove centavos).

Será repassado a Conveniada, de acordo com a Resolução SS – nº 24 de 20 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP referente a produção com base na competência do mês de outubro/2023 e ajustes referentes competências de março a setembro/2023 de acordo com a base de produção/pagamento constante no endereço digital <https://saude.sp.gov.br/ses/perfil/gestor/documentos-de-planejamento-em-saude/cirurgias-eletivas/> do Governo do Estado de São Paulo o valor de R\$ 55.321,48 (cinquenta e cinco mil e trezentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos).

Será repassado a Conveniada, de acordo com a Resolução SS – nº 55 de 19 de março de 2024 que dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP referente a produção com base na competência do mês de dezembro/2023 e ajustes referentes competências de janeiro a novembro/2023 de acordo com a base de produção/pagamento constante no endereço digital <https://saude.sp.gov.br/ses/perfil/gestor/documentos-de-planejamento-em-saude/cirurgias-eletivas/> do Governo do Estado de São Paulo o valor de R\$ 40.569,82 (quarenta mil e quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

Será repassado a Conveniada, de acordo com a Resolução SS – nº 56 de 21 de março de 2024 que dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP

---

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833





# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

referente a produção com base na competência do mês de janeiro/2024 e ajustes referentes competências de janeiro a dezembro/2023 de acordo com a base de produção/pagamento constante no endereço digital <https://saude.sp.gov.br/ses/perfil/gestor/documentos-de-planejamento-em-saude/cirurgias-eletivas/> do Governo do Estado de São Paulo o valor de R\$ 33.799,85 (trinta e três mil e setecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Desta forma, totalizando recursos no valor de R\$ 366.146,85 (trezentos e sessenta e seis mil e cento e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

O repasse à Instituição, do recurso financeiro dessas Resoluções, fica condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Estado e a abertura pela Instituição, de conta específica individualizada ou em conta com saldo zerado para recebimento e movimentação desse recurso.

## 20. Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial – Emendas Parlamentares

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Considerando a Portaria GM/MS nº 3.283 de 07 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS) em 2024, habilita a Instituição a receber recursos referentes ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde – Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial, através de emenda parlamentar, totalizando recursos no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), discriminada na Portaria abaixo:

- **Portaria GM/MS nº 3.628, de 29 de abril de 2024:** estabelece recurso no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), através da proposta de emenda parlamentar número 36000594885202400, Código da Emenda 39280002-1030251182E900035.

O presente Termo de Convênio, relacionado à execução destes recursos, deverá ser publicado nos sítios oficiais dos entes.

O repasse à Instituição, do recurso financeiro temporário dessas Portarias, fica condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde e abertura, pela Instituição, de conta específica por Portaria para recebimento e movimentação desse recurso. A Entidade deverá executar os recursos no prazo máximo de 12 (doze) meses a partir do recebimento do Recurso.



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

## Da Ratificação dos demais itens

Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e itens não alterados pelo presente, contidas no Documento Descritivo Original e Documentos Descritivos de Rerratificação anterior

Ribeirão Preto, 05 de junho de 2024.

**Jane Aparecida Cristina**  
*Secretária Municipal da Saúde*

**Felipe Fernandes Pereira**

*Agente de Administração*

**MARCELO CESAR CARBONERI**  
36201965831  
**Marcelo Cesar Carboneri**  
*Fundação Hospital Santa Lydia*

Assinado digitalmente por MARCELO CESAR CARBONERI:  
36201965831  
DN: C=BR, OU=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR DIGITAL SYSTEM, OU=Videoconferencia, OU=15456521000128, CN=MARCELO CESAR CARBONERI:36201965831  
Razão: Eu concordo com partes específicas deste documento.  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024.06.05 13:48:47 -03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

**Karemme Ferreira de Oliveira**

*Enfermeira*

**WALTER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**  
55514618668  
**Dr. Walther de Oliveira Campos Filho**  
*Fundação Hospital Santa Lydia*

Assinado digitalmente por WALTER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:55514618668  
ID: C=BR, OU=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=15456521000128, OU=Videoconferencia, CN=WALTER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:55514618668  
Razão: Eu sou o autor deste documento.  
Localização:  
Data: 2024.06.05 11:05:05 -03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0



# Assinaturas do documento



"11º Termo de Rerratificação [assinado]"

Código para verificação: **X9QYF96P**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **KAREMME FERREIRA DE OLIVEIRA** (CPF: 016.XXX.271-XX) em 07/06/2024 às 08:31:26 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 30/08/2022 - 09:03:01 e válido até 30/08/2122 - 09:03:01.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MONICA ZECHIN DE OLIVEIRA TONIELLO** (CPF: 111.XXX.628-XX) em 06/06/2024 às 18:54:25 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 19:13:43 e válido até 07/06/2122 - 19:13:43.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JANE APARECIDA CRISTINA** (CPF: 777.XXX.776-XX) em 06/06/2024 às 09:01:19 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/09/2022 - 16:42:45 e válido até 05/09/2122 - 16:42:45.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SIMONE MONDI GARBELINI** (CPF: 251.XXX.178-XX) em 05/06/2024 às 15:44:50 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 07:16:57 e válido até 07/06/2122 - 07:16:57.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **OLIVIA LUANA VIEIRA GARCIA ROSA** (CPF: 349.XXX.208-XX) em 05/06/2024 às 15:44:45 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/06/2022 - 09:15:45 e válido até 08/06/2122 - 09:15:45.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2021/126022** e o código **X9QYF96P** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Órgão Público Conveniente: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Entidade Conveniada: Fundação Hospital Santa Lydia

Termo nº 121/2021 – Convênio – Processo Digital PMRP nº 2021.126022

Objeto: Desenvolvimento de ações de assistência à saúde, de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde através do Documento Descritivo que compõe este convênio, transformando as práticas assistenciais e consolidando a CONVENIADA como equipamento da rede de serviços de saúde, regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde – SUS de Ribeirão Preto.

Valor Total do Repasse em até: R\$ 42.711.386,64

Exercício: 2024.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Preto, 05 de junho de 2024.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: Antônio Duarte Nogueira Junior.

Cargo: Prefeito

CPF: 048.048.818-59



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

## AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Marcelo Cesar Carboneri.

Cargo: Diretor Administrativo

CPF: 362.019.658-31

## Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

### PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Jane Aparecida Cristina

Cargo: Secretária Municipal da Saúde

CPF: 777.412.776-34.

Assinatura: \_\_\_\_\_

## Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

### PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: Marcelo Cesar Carboneri.

Cargo: Diretor Administrativo.

CPF: 362.019.658-31. **MARCELO CESAR CARBONERI:**  
36201965831

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinado digitalmente por MARCELO CESAR CARBONERI:  
9831186631  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=VALID, OU=AR DIGITAL, S=ST, OU=Videoconferência, OU=15469021000128, CN=MARCELO CESAR CARBONERI, serial=1965831  
Razão: Eu concordo com partes específicas deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024.06.05 13:49:28-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Nome: Walther de Oliveira Campos Filho.

Cargo: Diretor Técnico.

CPF: 555.146.186-68. **WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS**  
FILHO:55514618668

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinado digitalmente por WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS  
FILHO:55514618668  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=15469021000128, OU=videoconferência, CN=WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:55514618668  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.06.05 11:06:03-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

## Ordenador de Despesas da Contratante:

Nome: Jane Aparecida Cristina

Cargo: Secretária Municipal da Saúde

CPF: 777.412.776-34

Assinatura: \_\_\_\_\_

## Gestor do Contrato:

Nome: Jane Aparecida Cristina

Cargo: Secretária Municipal da Saúde

CPF: 777.412.776-34

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

## Fiscalização do Contrato:

Nome: Felipe Fernandes Pereira  
Cargo: Agente de Administração  
CPF: 455.271.908-40

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Karemme Ferreira de Oliveira  
Cargo: Enfermeira  
CPF: 016.575.271-82

Assinatura: \_\_\_\_\_

## Responsável pelo Parecer Jurídico

Nome: Suelane Ferreira Suzuki  
Cargo: Procuradora do Município  
CPF: 013.625.704-60

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Assinaturas do documento



"11º Termo de Ciência [assinado]"

Código para verificação: **797Q5L51**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **KAREMME FERREIRA DE OLIVEIRA** (CPF: 016.XXX.271-XX) em 07/06/2024 às 08:31:25 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 30/08/2022 - 09:03:01 e válido até 30/08/2122 - 09:03:01.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MONICA ZECHIN DE OLIVEIRA TONIELLO** (CPF: 111.XXX.628-XX) em 06/06/2024 às 18:52:14 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 19:13:43 e válido até 07/06/2122 - 19:13:43.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JANE APARECIDA CRISTINA** (CPF: 777.XXX.776-XX) em 06/06/2024 às 09:01:19 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/09/2022 - 16:42:45 e válido até 05/09/2122 - 16:42:45.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SUELANE FERREIRA SUZUKI** (CPF: 013.XXX.704-XX) em 05/06/2024 às 15:28:03 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 16:47:03 e válido até 07/06/2122 - 16:47:03.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2021/126022** e o código **797Q5L51** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO****Processo de Compras nº 0451/2020 - Pregão Eletrônico nº 238/2020**

Contratante - Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada - Sterimed Cedral Serviços de Esterilização Ltda.

Objeto - Serviço técnico de esterilização de instrumentos cirúrgicos das unidades pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde.

Alteração do Anexo III do Edital: Altera a denominação da unidade de saúde situada à Avenida Jerônimo Gonçalves, nº 466, anteriormente denominada de Serviço de Urgência em Saúde Mental - SUSM, passará a ser denominada Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III AD com Suporte à Urgência no SUS do Município de Ribeirão Preto.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088-01/2024****Processo Digital nº 046872/2024 - Processo de Compras nº 1204/2023 - Pregão Eletrônico nº 681/2023**

CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

CONTRATADA - J.L. Martins - Informática - ME.

OBJETO - Registro de preço para aquisição de equipamentos eletrônicos para compor enxoval das escolas a serem inauguradas pela Secretaria Municipal da Educação.

Item	Preço Unitário
10	R\$ 2.733,30
11	R\$ 2.733,30

Prazo - 12 (doze) meses.

**EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO****Termo nº 121/2021 - Convênio****Processo Digital PMRP nº 2021.126022**

Conveniente: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Conveniada: Fundação Hospital Santa Lydia.

Objeto: Desenvolvimento de ações de assistência à saúde, de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde através do Documento Descritivo que compõe este convênio, transformando as práticas assistenciais e consolidando a CONVENIADA como equipamento da rede de serviços de saúde, regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde - SUS de Ribeirão Preto.

Da vigência: Permanece até 31/12/2024.

Dos recursos orçamentários e financeiros: o valor anual permanece até R\$ 42.711.386,64, através das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.33.10.302.20215.20003.3.3.50.39.01.300.0071

02.09.33.10.302.20215.20003.3.3.50.39.05.302.0004

02.09.33.10.302.20215.20003.3.3.50.39.02.302.0004

02.09.33.10.302.20215.20003.3.3.50.39.05.370.0000

02.09.33.10.302.20215.20003.3.3.50.39.05.800.0198

Atualiza Plano de Trabalho e Documento Descritivo 2024.

Ribeirão Preto, 07 de Junho de 2024

DAIANE ERRERA DA SILVA

Diretora do Departamento de Administração Geral

**Secretaria Municipal da Administração****EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 07/2024****Processo Digital nº 2024.094528****Conveniente:** Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ.**Conveniada:** Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto - Secretária de Água e Esgoto - SAERP.**Objeto:** Delegação das competências municipais de regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário do MUNICÍPIO - prestados pela ANUENTE-INTERVENIENTE - em favor da ARES-PCJ, na forma da legislação federal.**Da Vigência:** 05 anos, a partir da data de assinatura.**Recursos Financeiros:** Será paga pela ANUENTE-INTERVENIENTE à ARES-PCJ a Taxa de Regulação e Fiscalização para execução das atividades, o equivalente a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) de suas Receitas Líquidas Correntes, deduzidas as Receitas Patrimoniais referentes ao exercício anterior.

Ribeirão Preto, 07 de Junho de 2024

DAIANE ERRERA DA SILVA

Diretora do Departamento de Administração Geral

**CODERP - Companhia de Desenvolvimento Econômico de Ribeirão Preto - Em liquidação****EDITAL DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO****Pregão Presencial nº 003/2024****Objeto:** Registro de Preços pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática, microcomputador e notebook, de acordo com as especificações, prazos e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência.

Amarildo Coelho de Souza, Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, ADJUDICA o objeto do presente certame, aos Licitantes abaixo indicados, para os lotes que relaciona:

**Empresa:** LIDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.477.490/0002-81, com sede em SERRA/ ES:

Lote	Quant.	Descrição	Valor Unitário Mensal
01	153	Microcomputadores - Esp. 051/2024	R\$ 238,00
02	325	Microcomputadores - Esp. 052/2024	R\$ 146,00

